



PORTARIA N.º 083/2022.

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022

Profissionais da Saúde

Capítulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
1530	WELIDA GARCES DE ALMEIDA	C 12	22 %
1532	SIDNEI ANTONIO DE SOUZA	B 11	22 %
1535	MARIA NEDES COSTA E SILVA	B 11	22 %
2444	LEONARDO MOREIRA BORGES SILVA	A 09	16 %
2692	ANTONIONE FRANCISCO DE SOUSA	A 08	14 %
4043	VALERIA SILVA DOS SANTOS	A 02	02 %
4044	CLEUNI GUIMARAES SILVA	A 02	02 %
4045	PRISCILLA ALVES DE MATOS	A 02	02 %
4048	MICHELE MEIRE DA PAZ DOS REIS	A 02	02 %
4050	IARLE ALMEIDA DA SILVA TABOSA	A 02	02 %
4051	MARIA COELHO DIAS	A 02	02 %
4052	REGINA DA LUZ DOS SANTOS	A 02	02 %
4059	ARLENE BARBOSA DE OLIVEIRA RUFINO DE ASSIS	A 02	02 %
4063	MARA BONFIM MORAIS PEREIRA	A 02	02 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira
Prefeito Municipal

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br